Certification for feet que a refarido document aubircacion em 28 /00 / 18 no atrio da Pitura formos de la da



Lei Orgânica do Municipio Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

DECRETO Nº 2.167, de 28 de setembro de 2018.

Estabelece o calendário de feriado e recesso na semana do aniversário da cidade no ano de 2018 e dá outras providências.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Alfenas, e

CONSIDERANDO a necessidade de permitir que as empresas, os cidadãos e os servidores públicos municipais possam programar com segurança suas atividades durante a semana do aniversário da cidade;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, no âmbito do Município de Alfenas, em especial nas repartições públicas municipais, o calendário de feriado e recesso para a semana do aniversário da cidade do ano de 2018, na forma no Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º** Não se incluem no calendário ora aprovado os serviços considerados essenciais ao Município, devendo os mesmos funcionar conforme regulamentação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 28 de setembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alfenas CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO № 2.167/2018

## CALENDÁRIO DE FERIADO E RECESSO DA SEMANA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Recesso
15	Outubro	Segunda-Feira	Aniversário de Alfenas	Feriado Municipal
16	Outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Recesso do Serv. Público Municipal

